

**1º REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº
45/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO E A
EMPRESA CONTRATADA AUTO POSTO MD
LTDA**

Ao 04 (quarto) dia do mês de Maio de dois mil e vinte, pelo presente realinhamento e na melhor forma do direito como **CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.441/0001-96, através da secretaria de Infraestrutura neste ato representado pelo Sr. Paulo Rogério da Silva Nascimento RG nº 5942213 - SSP/PE e CPF nº 048.257.434-80 e como **CONTRATADA a empresa, Auto posto MD Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.870.870/0001-54, com sede na BR 101 KM 184/185, Bairro: Santa Rosa - Palmares/PE, representada pelo Sr. **Márcio José de Araújo D Emery Júnior**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 062.941.094-18 e RG nº 84.823.55 SDS/PE, nos termos do Processo Licitatório Nº 23/2021, realizado sob a modalidade **PREGÃO Eletrônico 15/2021** e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel S-10 e Óleo Lubrificantes Derivados do Petróleo, destinados à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Conforme reequilíbrio econômico financeiro, o valor do o item 02 (Diesel S – 10 COMUM), sofrerá alteração, conforme planilha abaixo:

Nº	Descrição	Valor Unitário Contratado	Média Extraída dos 11 postos	Percentual de Desconto Ofertado na Contratação	Preço Atual Reajustado
02	DIESEL S - 10 COMUM	R\$ 4,16	R\$ 4,50	0,01 %=R\$4,49	R\$ 4,46

De acordo com a cláusula Sexta do edital;

Considerando o percentual de reajuste no imposto do Diesel nas refinarias R\$ 0,31 (trinta e um centavos) em 30/04/2021

Considerando a média da pesquisa de preço mais o percentual de desconto ofertado na contratação R\$ 4,50 – 0,01% = R\$4,49;

O preço atual reajustado resta inferior ao indicado nos ofertado na contratação, bem como ao percentual de desconto obtido na pesquisa de preço.

Logo o valor a ser reajustado será R\$ 4,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco
CNPJ:10.192.441/0001-96



Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 45/2021 de 14 de Abril de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco PE, 04 Maio de 2021.

Paulo Rogério da Silva Nascimento
Sec. de Administração
Contratante

Auto Posto MD Ltda
Contratada

